Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de engenharia compreendendo a construção do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em estrutura de concreto armado e alvenaria, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos projetos executivos, Memorial Descritivo e demais anexos deste instrumento.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Obras e Serviços Urbanos	Matheus dos Santos Gregio

1.1. O produto se classifica como bem de consumo comum?

(X) Não se aplica - serviços ou obras.

() Bem de qualidade comum.

() Bem de Luxo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturação e fortalecimento da rede pública de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Lunardelli/PR, impulsionada pela contemplação do Município com o repasse de **recursos do Incentivo Financeiro de Investimento**, nos termos da **Resolução nº 109/2023 – SEDEF**, destinado

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

especificamente à execução das obras de construção de uma nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O CRAS constitui equipamento público essencial da política de Assistência Social, atuando como a principal porta de entrada da população para os serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais. Suas ações são direcionadas à prevenção de situações de risco, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à garantia do acesso aos direitos sociais. Nesse contexto, a construção de uma nova edificação justifica-se pela imperiosa necessidade de suprir as limitações físicas atuais, disponibilizando uma estrutura própria, segura, salubre e plenamente acessível, projetada para atender de forma digna e humanizada as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelo Município.

A nova unidade permitirá a organização funcional dos espaços físicos, contemplando ambientes adequados e privativos para acolhimento e atendimentos individualizados, salas equipadas para atividades coletivas, reuniões, oficinas socioeducativas, trabalho em grupo e suporte administrativo. Essa infraestrutura é indispensável para assegurar o sigilo profissional dos atendimentos prestados pelas equipes técnicas, além de propiciar um ambiente de trabalho adequado e motivador para os servidores públicos.

Paralelamente, a implantação da nova sede própria ampliará a capacidade operacional de atendimento do Município, viabilizando o alcance de mais famílias, o aprimoramento do monitoramento socioassistencial e a busca ativa da população em risco social. A edificação será projetada e executada em estrita observância às normas técnicas de acessibilidade, conforto e segurança, garantindo pleno acesso e mobilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em cumprimento à legislação aplicável às edificações públicas.

Portanto, a execução desta obra de engenharia atende de forma direta ao interesse público e às diretrizes do SUAS, representando um investimento estratégico

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

na infraestrutura social de Lunardelli/PR. A nova sede do CRAS consolidará a oferta de serviços socioassistenciais com maior qualidade, eficiência e resolutividade, promovendo a cidadania e a melhoria efetiva da qualidade de vida da população assistida.

Ademais, informa-se que o modelo padronizado de edital foi disponibilizado pelo Paranacidade, razão pela qual os artefatos do presente processo licitatório foram estruturados em estrita consonância com os parâmetros definidos pelo órgão concedente.

2.1 Há legislação especial a ser seguida para esta contratação?

(X) Não

() Sim.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto encontra-se previsto no PCA 2026, conforme itens e páginas indicados no quadro abaixo, publicado no diário oficial da Prefeitura municipal de Lunardelli/PR em 09/03/2026 no link https://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=300952&id_cliente=102

Órgão	Item	Pagina
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	10	39

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

f) O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

4.2. Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico operacional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3. Da Vistoria

a) Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

b) Os licitantes poderão realizar vistoria no local destinado à execução da obra até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, a fim de conhecer as condições existentes e o grau de dificuldade para a execução dos serviços. A vistoria deverá ser realizada por representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Obras, pelo telefone: (43)3478-1145, email: engenharia@lunardelli.pr.gov.br.

c) Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

d) Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

4.4. Sustentabilidade e logística dos resíduos

a) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

b) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

c) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

d) A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

e) A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que "As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).

f) Os materiais utilizados sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2

g) A empresa contratada deverá arcar integralmente com os custos financeiros relativos ao aluguel de caçambas de lixo provenientes do município, bem como providenciar o correto acondicionamento e deposição de todos os entulhos gerados pela obra nas referidas caçambas, de forma organizada e segura.

h) A destinação final dos resíduos ficará sob responsabilidade do Departamento Municipal de Meio Ambiente, que realizará a separação, o tratamento e a destinação ambientalmente adequados dos entulhos.

4.4 Garantia

a) Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

b) Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

c) No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

d) Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

e) Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

f) A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

objeto contratado concluído;

- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

g) Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos de materiais, serviços e mão de obra necessários para a execução da obra foi elaborada pela equipe técnica especializada do Serviço Social Autônomo Paranacidade, por meio do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SAM/Paranacidade).

A aferição dos quantitativos pautou-se em rigoroso levantamento técnico, planilhas orçamentárias detalhadas e na composição de custos unitários aderentes à execução do projeto engenheirado do CRAS. Os memoriais de cálculo e os demonstrativos orçamentários emitidos pelo referido órgão concedente encontram-se devidamente anexados a este processo licitatório, assegurando a precisão dos serviços previstos e a conformidade com as diretrizes técnicas exigidas para obras públicas financiadas no Estado do Paraná.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas diretrizes do Artigo 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigação de realizar o levantamento de mercado para a escolha da alternativa mais adequada às necessidades da Administração, analisou-se a primeira opção considerada pela equipe de planejamento.

A **Solução 01** consistiria na execução direta da obra de construção do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio da utilização

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

de mão de obra de servidores públicos pertencentes ao quadro funcional do município, combinada com a aquisição fracionada de insumos e materiais de construção via atas de registro de preços ou licitações vigentes na municipalidade.

No entanto, aprofundando o estudo técnico de viabilidade, constatou-se a total inviabilidade operacional e técnica dessa opção. Trata-se de uma obra de engenharia de médio porte em alvenaria e concreto armado, que exige etapas complexas de fundação, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas de alta demanda, cobertura, acabamentos e adequações de acessibilidade. A magnitude da intervenção extrapola integralmente a capacidade operacional da equipe própria de manutenção do município, a qual não possui contingente nem maquinário específico para assumir uma edificação desse porte sem comprometer gravemente os serviços essenciais e contínuos de conservação urbana da cidade.

Ademais, a execução de um equipamento público do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) exige rigoroso cumprimento de normas técnicas de engenharia, arquitetura, segurança e acessibilidade (NBR 9050/ABNT), além do acompanhamento por Responsável Técnico habilitado com registro no CREA/CAU e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) por todas as etapas construtivas. A ausência de equipe própria com dedicação exclusiva e especialização multiárea comprometeria a qualidade, a segurança estrutural, o cronograma de execução e o atendimento ao plano de trabalho aprovado no convênio/recurso de investimento.

Do ponto de vista econômico e temporal, a solução de execução direta também se mostra inviável, pois a pulverização na compra de insumos e a dependência de múltiplos processos licitatórios paralelos para materiais específicos acarretariam riscos de desabastecimento, atrasos incompatíveis com os prazos de execução do recurso repassado pela Resolução nº 109/2023 - SEDEF e potencial encarecimento do custo final. Esse diferimento no tempo traria prejuízos diretos à

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

população de Lunardelli/PR, retardando a disponibilização de uma infraestrutura adequada e digna para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Como segunda alternativa de mercado analisada (**Solução 02**), considerou-se a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução completa da obra do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em alvenaria e concreto armado, sob o regime de empreitada. Tendo em vista a dimensão e a complexidade da intervenção — que exige planejamento estrutural, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, acabamentos, cobertura e rigorosa observância às normas de acessibilidade —, a contratação de empresa do ramo privado surge como a solução tecnicamente viável, segura e eficiente para o atendimento da demanda pública.

Sob a ótica da viabilidade técnica e operacional, a terceirização integral da obra assegura a alocação de corpo técnico qualificado e mão de obra especializada, atuando sob a supervisão direta de Responsável Técnico (RT) registrado junto ao conselho de classe competente (CREA/CAU), garantindo a emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). Esse arranjo assegura a conformidade da edificação com as normas de engenharia, segurança do trabalho, salubridade e acessibilidade (NBR 9050/ABNT), bem como o cumprimento do projeto padronizado do equipamento assistencial.

Além disso, essa modelagem transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários para a entrega do prédio pronto e acabado. Essa abordagem supera o gargalo logístico e operacional identificado na Solução 01, visto que as atas de registro de preços ou processos de compras vigentes no município destinam-se exclusivamente a pequenas manutenções preventivas e corretivas da malha pública,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

não possuindo escopo, planejamento logístico nem quantitativos suficientes para suportar uma obra de infraestrutura social de grande porte.

Do ponto de vista da viabilidade econômica e das boas práticas da gestão pública, destaca-se que essa modelagem já foi implementada com êxito em municípios paranaenses de porte correlato ou regional, a exemplo de Prefeitura Municipal De Primeiro De Maio/PR e Município De Nova Olimpia/PR.

Link para visualização da contratação feita pelo município de Primeiro De Maio: https://pncp.gov.br/app/editais/76245059000101/2026/119

Edital nº 70/2026

Última atualização 05/08/2026

Acessar Contratação | Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 76.245.059/0001-01 - MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Unidade compradora: 987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR **Localidade da Unidade:** Primeiro de Maio/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76245059000101-1-000119/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Construção de Centro de Referência de Ação Social - CRAS contendo: recepção, sala de administração/coordenação, salas de atendimento familiar, almoxarifado, circulação, copa/cozinha, depósito de materiais de limpeza, instalação sanitária feminina, instalação sanitária feminina adaptada à PCD e instalação sanitária masculina adaptada à PCD. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. Prioridade 54 - Projeto SAM 40 – SEDEF/PARA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.224.326,86	R$ 0,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Link para visualização da contratação feita pelo município de Nova Olímpia: https://pncp.gov.br/app/editais/75799577000104/2026/98

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Edital nº 7/2026

Ultima atualização 21/08/2026

Contratação na origem não informada | Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 75.799.577/0001-04 - MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA **Unidade compradora:** 75799577000104 - Unidade administrativa

Localidade da Unidade: Nova Olimpia/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/08/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75799577000104-1-000098/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisórias, muros e fechos; cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos e equipamentos); e demais itens e especificações constantes no projeto, conforme SAM nº 47, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Nova Olímpia – PR, em atendimento à Resolução SEDEF nº 109/2023 e ... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.216.895,38	R$ 0,00

Portanto, como observado, a Solução 02 apresenta-se como tecnicamente exequível, economicamente viável e alinhada ao interesse público, uma vez que transfere o risco de execução e o fornecimento integral dos insumos à contratada, garantindo a rápida resolução do problema de insalubridade das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Análise da Modalidade Licitatória Adequada para a Solução 02

No âmbito do planejamento da contratação derivada da Solução 02, cumpriu-se a análise da modalidade licitatória aplicável sob a égide da Lei nº 14.133/2021, ponderando-se entre o Pregão e a Concorrência.

1. Inadequação da Modalidade Pregão

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória tão somente para a aquisição de bens e serviços comuns, englobando exclusivamente os serviços comuns de engenharia. O § 2º do art. 29 da referida lei veda expressamente a utilização da modalidade Pregão para a contratação de obras de engenharia.

No caso em tela, a intervenção abrange a edificação integral do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em alvenaria e concreto armado, demandando a execução de etapas complexas e encadeadas de infraestrutura (fundações e estrutura), superestrutura, vedações, cobertura, revestimentos, acabamentos, além de redes integradas de instalações elétricas, hidrossanitárias e adequações de acessibilidade.

Trata-se, portanto, de uma intervenção física que altera o solo e cria uma nova estrutura edificada de caráter permanente, enquadrando-se estritamente no conceito legal de obra de engenharia [art. 6º, inciso XII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021] e não de mero serviço comum ou de conservação predial. Por essa razão legal, conceitual e imperativa, afasta-se definitivamente a utilização da modalidade Pregão para o presente certame.

2. Pertinência e Enquadramento da Concorrência Eletrônica

A Concorrência, obrigatoriamente realizada na forma eletrônica (salvo exceções devidamente justificadas, nos termos do Art. 17, § 2º), apresenta-se como a modalidade licitatória juridicamente adequada para a consecução da Solução 02, fundamentada no Art. 6º, inciso XXXVIII, e no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

A escolha da Concorrência Eletrônica justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Admissibilidade Legal Ordinária para Obras:** A Concorrência é a modalidade por excelência destinada à contratação de obras e serviços especiais de engenharia, garantindo o devido rigor legal na seleção da proposta mais vantajosa.
- **Garantia de Qualificação Técnico-Operacional:** Como a construção do novo edifício exige responsabilidade técnica e multidisciplinaridade (alvenaria, hidráulica e elétrica), a Concorrência permite uma estruturação mais detalhada das fases de habilitação, assegurando que apenas empresas verdadeiramente capacitadas e registradas no conselho de classe (CREA/CAU) assumam a execução do contrato.
- **Adoção do Rito Procedimental Célere:** Sob a Lei nº 14.133/2021, o procedimento da Concorrência segue a mesma dinâmica de fases do Pregão (fase de lances, julgamento e posterior habilitação), assegurando a celeridade necessária para atender à demanda social do município sem abrir mão da segurança jurídica inerente às contratações de obras públicas.

Conclusão: Diante da caracterização do objeto como obra de engenharia para a construção de uma nova unidade do Centro de Referência da Assistência Social, define-se a Concorrência na forma eletrônica como a modalidade licitatória cabível e adequada para a condução do certame.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi realizada em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado, considerando bancos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

de dados públicos oficiais, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades locais de execução do objeto.

Para a formação da base mercadológica dos insumos e serviços de engenharia civil, utilizou-se o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantido conjuntamente pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE. O SINAPI constitui o principal referencial oficial para a precificação de obras públicas no país, fornecendo custos unitários de materiais, mão de obra e equipamentos atualizados e compatíveis com a realidade regional do setor da construção civil.

Os valores apurados para a presente contratação refletem os custos das tabelas oficiais de referência de engenharia, ponderados pelas particularidades técnicas, arquitetônicas e estruturais exigidas para a construção do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O orçamento contemplou todas as especificidades técnicas do projeto executivo, incluindo a execução completa da estrutura de concreto armado e alvenaria, bem como o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Identificaram-se as demandas necessárias para garantir a plena funcionalidade, segurança, durabilidade e total acessibilidade do equipamento público, alinhando a estimativa de custos às reais exigências da obra e às normas técnicas vigentes.

A modelagem do certame foi estruturada para a execução integral do objeto em lote único (adjudicação global), com fulcro no Art. 40, § 2º, e no Art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Essa decisão fundamenta-se na natureza indivisível do empreendimento, visto que a edificação do prédio do CRAS constitui uma unidade arquitetônica e estrutural integrada, cujas etapas construtivas (fundação, estrutura de concreto armado, alvenaria, instalações e acabamento) estão intrinsecamente interligadas e dependem de gestão, responsabilidade técnica e coordenação unificadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

A adjudicação por preço global para a totalidade da obra — em detrimento do parcelamento em lote único — demonstra viabilidade técnica e econômica, atendendo ao interesse público ao assegurar a integridade da execução e a padronização construtiva. Essa estrutura evita a fragmentação de responsabilidades entre diferentes executoras no mesmo canteiro de obras, mitigando riscos de intercorrências operacionais, incompatibilidades entre etapas e atrasos no cronograma físico-financeiro. Com isso, assegura-se a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preservando a economia de escala e garantindo a entrega pontual do equipamento público plenamente operacional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, compreendendo a construção de uma nova unidade CRAS, restou estimada no valor global de **R$ 1.277.112,51 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e doze mil reais e cinquenta e um centavos),** contemplando a totalidade dos materiais e serviços necessários para a perfeita entrega e funcionamento das unidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de construção de uma nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com execução de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e	Serviço	01	R$ 1.277.112,51	R$ 1.277.112,51

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

	argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e exigências estabelecidas nos Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos deste instrumento.				

7.1. Qual a metodologia mercadológica utilizada para a determinação do valor estimado?

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

7.1.2. Qual a Justificativa para a escolha da metodologia mercadológica?

A adoção do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) como base de referência para a elaboração do orçamento estimado da obra justifica-se por se tratar do sistema oficial mais adequado edificações e obras de infraestrutura**.**

Além disso, sua utilização está em conformidade com o art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que reconhece o SINAPI como referência oficial para a definição de orçamentos de obras e serviços de engenharia, conferindo legalidade, padronização e transparência ao processo de estimativa de custos.

Dessa forma, o uso do SINAPI assegura que o orçamento público esteja tecnicamente fundamentado, alinhado às boas práticas de gestão e aderente aos parâmetros nacionais de controle de custos na construção civil.

7.2. Haverá tratamento diferenciado e benefícios para Micro e Pequenas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Empresas – MPE?

De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V (*Do Acesso aos Mercados*), Seção Única (*Das Aquisições Públicas*), Art. 49, inciso III, a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não será aplicada quando não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

No presente caso, o objeto da licitação consiste na execução de obra pública de engenharia civil destinada à construção de uma nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Trata-se de contrato de natureza indivisível, em estrutura de concreto armado e alvenaria, que exige elevada capacidade técnica e operacional, responsabilidade técnica registrada junto ao CREA e o cumprimento rigoroso de projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária. Por suas características técnicas e pela magnitude dos investimentos necessários, a contratação não se encaixa no perfil para aplicação dos benefícios de exclusividade ou cota reservada previstos na LC nº 123/2006.

A aplicação de reserva de mercado não se mostra adequada neste certame, pois poderia comprometer a ampla competitividade, a economia de escala e a execução integral da obra, ocasionando risco de prejuízo ao interesse público. Ademais, para mitigar riscos operacionais e assegurar a perfeita entrega do equipamento público, o certame exigirá a garantia de execução contratual, bem como a garantia dos serviços prestados e da integridade da obra, assegurando a reparação de eventuais vícios ou defeitos construtivos nos termos da legislação vigente.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de construção de uma nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em estrutura de concreto armado e alvenaria, sob o regime de empreitada por preço global, contemplando o fornecimento integral de materiais, equipamentos, máquinas, logística e mão de obra qualificada. A intervenção busca entregar à Administração Pública uma edificação pública institucional plenamente operacional, segura, acessível e adequada ao atendimento socioassistencial à população vulnerável, observando integralmente as especificações constantes dos Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

A análise da solução abrange todas as fases do ciclo de vida do empreendimento, garantindo sustentabilidade, economicidade e eficiência operacional desde a sua concepção até a fase posterior à entrega. O ciclo inicia-se no planejamento e licitação, com a elaboração de projetos executivos detalhados, orçamentação balizada por tabelas oficiais de referência e condução de processo licitatório sob o critério de menor preço. Na fase de mobilização, a contratada providenciará os licenciamentos necessários, a instalação do canteiro de obras, as ligações provisórias de utilidades e o devido registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto aos conselhos profissionais competentes.

Durante a execução da obra, serão desenvolvidas as etapas de movimentação de terra, fundações, superestrutura em concreto armado, alvenaria de vedação, instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e de combate a incêndio, além de revestimentos, esquadrias, pintura, cobertura e elementos de acessibilidade conforme a NBR 9050. Finalizada a construção, a fase de recebimento e comissionamento envolverá vistorias da fiscalização municipal, emissão de Termo de Recebimento Provisório para testes operacionais e sanamento de pendências, culminando no Termo de Recebimento Definitivo.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Por fim, o ciclo se encerra na fase de operação e garantia pós-obra, na qual a contratada responderá pela garantia técnica dos serviços e da integridade da edificação pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 618 do Código Civil, cabendo-lhe sanar eventuais vícios ou defeitos construtivos sem ônus ao erário, viabilizando o posterior plano de manutenção ordinária a cargo do município. Para a eficácia integral da contratação, a solução engloba ainda a observância das normas regulamentadoras de segurança do trabalho, a gestão ambiental no descarte de resíduos de construção civil, a prestação de garantia de execução contratual e a adoção de práticas que favoreçam o conforto térmico, a eficiência energética e o uso racional dos recursos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, V, "b", c/c o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui a regra nas contratações públicas, desde que se mostre tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para a presente contratação, optou-se pelo parcelamento do objeto em um único lote, afastando-se a adjudicação por itens isolados.

A modelagem por lote justifica-se pelo fato de as intervenções de engenharia exigirem a integração sequencial de serviços — tais como escavação, armação, fôrmas e concretagem —, nos quais a separação em itens individuais comprometeria a integridade técnica, pulverizaria a responsabilidade civil e técnica pela estabilidade das estruturas e dificultaria a responsabilização por eventuais vícios construtivos. Por outro lado, a estruturação do certame em lote global garante que cada lote contemple um escopo completo de fornecimento de materiais e mão de obra, proporcionando eficiência operacional, logística adequada e efetivo controle de fiscalização.

Dessa forma, a divisão em lote cumpre o dever legal do parcelamento ao ampliar a competitividade do certame e incentivar a participação de maior número de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

licitantes, ao mesmo tempo em que preserva a viabilidade técnica da execução e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a construção da nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) almeja alcançar resultados diretos de ordem social, administrativa, técnica, econômica e de gestão pública, promovendo o aprimoramento da infraestrutura municipal destinada à assistência social.

Sob a perspectiva social e assistencial, o principal resultado pretendido é garantir à população em situação de vulnerabilidade e risco social um espaço físico adequado, humanizado, seguro e 100% acessível, conforme as diretrizes da NBR 9050 e as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). A nova edificação permitirá a expansão da capacidade de atendimento das famílias cadastradas, a realização de atividades comunitárias e oficinas em salas apropriadas, a garantia do sigilo nos atendimentos individualizados e a melhoria contínua da oferta dos serviços da Proteção Social Básica.

Do ponto de vista econômico e de gestão patrimonial, a construção de uma sede própria e projetada especificamente para as finalidades do CRAS resultará na eliminação de custos recorrentes com aluguéis de imóveis adaptados, gerando economia aos cofres públicos a médio e longo prazo. Ademais, a execução de uma obra nova em estrutura de concreto armado e alvenaria, balizada por projetos executivos atualizados e pelo emprego de materiais de primeira qualidade, reduz expressivamente as despesas futuras com manutenções corretivas emergenciais, assegurando maior durabilidade, eficiência energética e sustentabilidade ao patrimônio público.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

No âmbito da eficiência administrativa e operacional, a entrega da nova sede proporcionará melhores condições de trabalho às equipes multidisciplinares (assistentes sociais, psicólogos e corpo administrativo), refletindo diretamente na qualidade, agilidade e efetividade das políticas públicas desenvolvidas. Além disso, a modelagem contratual adotada, que prevê a exigência de garantia de execução, garantia técnica quinquenal dos serviços e acompanhamento rigoroso pela fiscalização municipal, visa assegurar a obtenção de propostas vantajosas, o cumprimento estrito do cronograma físico-financeiro e a mitigação de riscos de paralisação ou vícios construtivos, consolidando a correta e transparente aplicação dos recursos públicos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como etapas preparatórias indispensáveis à adequada instrução da fase interna do processo administrativo e à subsequente formalização contratual — em estrita observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da motivação dos atos administrativos —, adotaram-se as providências prévias a seguir:

Inicialmente, procedeu-se à elaboração e formalização do Termo de Adesão ao Recurso, instrumento vinculativo que assegura a disponibilidade orçamentária e a regularidade do repasse financeiro. Sequencialmente, foram juntados aos autos os projetos técnicos de engenharia e arquitetura elaborados pelo Paranacidade em alinhamento com a equipe técnica municipal, garantindo a viabilidade e o detalhamento do objeto.

Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Obras consolidou a estimativa de custos/planilha orçamentária fornecida pelo Paranacidade, correlacionando-a à documentação técnica e instrutória pertinente, de modo a delimitar rigorosamente o valor estimado e o escopo da contratação. Por fim, munida do acervo documental completo, a unidade competente conduziu os trâmites da fase preparatória,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

promovendo a justa e regular instrução processual necessária ao prosseguimento da contratação pública.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Declara-se, para os devidos fins, que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes. A execução do objeto — voltada à construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com fornecimento integral de materiais e mão de obra — caracteriza-se como uma obra de engenharia autônoma e autossuficiente.

Por abranger a totalidade dos insumos, serviços e mão de obra necessários para a entrega completa do equipamento público, conforme detalhado no memorial descritivo, projetos arquitetônicos/complementares e planilha orçamentária, a sua realização não depende da execução simultânea ou vinculada de outros contratos para atingir sua regularidade técnica e funcionalidade operacional. Dessa forma, a fiscalização, a medição e o recebimento do objeto ocorrerão de forma totalmente independente de demais procedimentos licitatórios da Administração Pública.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a execução das obras de engenharia civil para a construção da nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) poderá gerar alguns impactos ao longo de seu ciclo de vida.

Para neutralizá-los ou minimizá-los, foram identificadas as seguintes medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade: no que tange à geração de Resíduos da Construção Civil (RCC), a contratada deverá executar a obra em estrita observância à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, bem como à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), arcando integralmente com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

os custos de locação de caçambas para o acondicionamento seguro e organizado dos entulhos no canteiro de obras, cuja destinação final ficará sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Além disso, as embalagens de tintas e produtos químicos deverão ser obrigatoriamente submetidas a sistema de logística reversa para garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos remanescentes, conforme o art. 3º, § 2º, da Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 12.305/2010. Para prevenir riscos de erosão e carrega de sedimentos durante os movimentos de terra e fundações, serão executadas medidas de contenção e drenagem provisória, alinhadas aos projetos do Paranacidade. Em relação aos materiais, a contratada fica obrigada a utilizar exclusivamente produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que possuam procedência legal comprovada, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.889/2005.

Por fim, os materiais empregados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, complementando os requisitos de eficiência energética e o uso racional dos recursos projetados para a edificação.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

resultados pretendidos com a construção da nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Esses dados são levantados através das seguintes informações:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

RELAÇÃO DE RISCOS:

Id	Risco	Relacionado ao (à)	P	I	Nível de Risco (P x I)
R1	Demora na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	**10**	**15**	**150 (Alto)**
R2	Falta de fornecedores	Processo de Contratação	**10**	**10**	**100 (Médio)**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

R3	Suspensão da licitação em face de impugnações	Processo de Contratação	**05**	**10**	**50 (Baixo)**
R4	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	**05**	**15**	**75 (Médio)**
R5	Atraso no cronograma físico-financeiro da obra	Processo de Contratação	**15**	**15**	**225 (Alto)**
R6	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	**10**	**15**	**150 (Alto)**
R7	Descarte inadequado de resíduos da construção civil (RCC) e tintas	Gestão Contratual	**05**	**10**	**50 (Baixo)**
R8	Execução de serviços em desconformidade com o projeto executivo ou NBRs	Gestão Contratual	**10**	**15**	**150 (Alto)**
R9	Interrupção ou escassez de suprimentos e insumos básicos de construção	Gestão Contratual	**10**	**10**	**100 (Médio)**
R10	Ocorrência de eventos climáticos extraordinários (chuvas intensas, tempestades ou vendavais) durante a execução da obra da nova unidade do CRAS.	Processo de Contratação	**10**	**10**	**100 (Médio)**

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	**Risco:**	Demora na execução do processo licitatório
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Danos:	Atraso na contratação da empresa, comprometendo o cronograma físico pactuado com o órgão repassador (Paranacidade/SEDEF) e retardando a entrega do equipamento social à população.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Iniciar a elaboração do ETP e TR com antecedência, utilizando o apoio técnico do setor de engenharia.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Treinar servidores das áreas de compras e licitações para garantir agilidade e conformidade nos procedimentos.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Definir e acompanhar prazos internos para cada fase do processo licitatório com metas e responsáveis.	Equipe de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

			Licitações da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Acompanhar de perto os trâmites internos junto ao departamento jurídico e de licitações para imprimir celeridade.	Secretaria de Obras

Risco 02	**Risco:**	Falta de fornecedores	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Danos:	Frustração do objeto da licitação, necessidade de republicação do edital e postergação da construção do CRAS.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Ampliar a divulgação do edital em portais de compras de grande alcance e redes de construtoras da região.	Equipe do Dep. De Licitações e compras
	2	Assegurar que as exigências de habilitação sejam proporcionais e não restritivas, evitando afastar concorrentes qualificados.	Equipe do Dep. De Licitações e compras
	3	Realizar consulta prévia ao mercado e chamar fornecedores para esclarecer condições do certame;	Equipe do Dep. De Licitações e compras
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Realizar contato ativo com empresas da construção civil da região para estimular a participação no certame republicado.	Equipe do Dep. De Licitações e compras

Risco 03	**Risco:**	Suspensão da licitação em face de impugnações
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Médio

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

	Danos:	Atraso no cronograma da contratação e risco de paralisação temporária do certame.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar revisão minuciosa do edital e dos anexos técnicos pelas áreas técnica e jurídica antes da publicação.	Equipe do Dep. De Licitações e compras
2	Utilizar modelos de editais padronizados fornecidos pelo Paranacidade e alinhados à Lei nº 14.133/2021.	Equipe do Dep. De Licitações e compras
3	Garantir ampla publicidade e prazo suficiente para análise do edital pelos interessados.	Equipe do Dep. De Licitações e compras

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Responder tempestivamente aos pedidos de esclarecimento e impugnações com embasamento técnico-jurídico.	Equipe do Dep. De Licitações e compras

Risco 04		
	Risco:	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Danos:	Inviabilidade da contratação, necessidade de suplementação orçamentária ou fracasso do certame por preço excessivo.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar pesquisa de preços robusta com base no SINAPI e em contratações públicas recentes de municípios vizinhos.	Equipe do Dep. Contábil
2	Atualizar a planilha orçamentária caso haja defasagem temporal significativa entre a elaboração do projeto e a publicação.	Equipe do Dep. Contábil
3	Responsabilização dos gestores	Equipe do Dep. Contábil
4	Comprometimento da credibilidade do órgão público	Equipe do Dep. Contábil

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Negociar diretamente condições e descontos com o licitante melhor classificado durante a sessão pública, conforme a nova lei.	Equipe do Dep. Contábil

Risco 05	**Risco:**	Atraso no cronograma físico-financeiro da obra	
	Probabilidade:	Alto	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Demora na entrega da unidade do CRAS, gerando desgaste institucional e prorrogações contratuais desnecessárias.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir da contratada a apresentação de um cronograma detalhado e exequível logo após a assinatura do contrato.	Gestor e Fiscal de Contratos
	2	Monitorar semanalmente o andamento das etapas construtivas (fundações, alvenaria, cobertura).	Gestor e Fiscal de Contratos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Notificar formalmente a empresa para a aceleração de ritmo de obra e aplicação de sanções em caso de atraso injustificado.	Gestor e Fiscal de Contratos

Risco 06	**Risco:**	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Falhas na fiscalização de etapas críticas de engenharia (como fundações e estrutura de concreto), resultando em vícios construtivos ocultos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Designar formalmente profissionais habilitados (engenheiros civis ou arquitetos) lotados na Secretaria de Obras para a fiscalização.	Administração Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

	2	Fornecer diretrizes claras e estabelecer atribuições formais no termo de designação, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.	Administração Municipal
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Solicitar apoio técnico especializado externo ou remanejamento interno caso o fiscal designado sobrecarregue suas funções.	Administração Municipal

Risco 07	**Risco:**	Descarte inadequado de resíduos da construção civil (RCC) e embalagens de tintas	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Danos:	Impactos ambientais negativos locais, autuações pelos órgãos de controle ambiental e descumprimento de exigências legais (Resolução CONAMA nº 307/2002 e Lei nº 12.305/2010).	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Incluir cláusulas contratuais expressas exigindo o uso de caçambas regularizadas e a adoção de logística reversa para embalagens de tintas.	Departamento de Meio Ambiente / Licitações
	2	Exigir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) antes do início das atividades.	Gestor e Fiscal de Contratos
	3	Solicitar **garantia contratual** (ex: seguro de execução ou caução)	Gestor e Fiscal de Contratos
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Aplicar notificações e multas contratuais imediatas à empresa em caso de constatação de descarte irregular de entulhos.	Departamento de Meio Ambiente / Licitações

Risco 08	**Risco:**	Execução de serviços em desconformidade com o projeto executivo ou NBRs
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

	Danos:	Comprometimento da segurança estrutural da edificação, patologias construtivas precoces e recusa de recebimento da obra.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Exigir a apresentação de ARTs/RRTs de execução e o rigoroso cumprimento dos projetos padrão repassados pelo Paranacidade.	Gestor e Fiscal de Contratos
2	Realizar vistorias periódicas e exigir ensaios tecnológicos de materiais (como resistência do concreto) quando aplicável.	Gestor e Fiscal de Contratos
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Determinar a demolição e o refazimento imediato, às expensas da contratada, de qualquer etapa executada fora das especificações técnicas.	Gestor e Fiscal de Contratos

Risco 09	**Risco:**	Interrupção ou escassez de suprimentos e insumos básicos de construção
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Médio
	Danos:	Paralisação parcial do canteiro de obras e estouro do cronograma físico-financeiro.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Exigir que a contratada mantenha estoque regulador dos principais insumos diretamente no canteiro de obras.	Administração
2	Monitorar a capacidade logística e financeira da empresa vencedora durante a fase de habilitação.	Administração
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aceitar justificativas fundamentadas para prorrogação de prazo em caso de crise sistêmica de abastecimento de materiais no mercado nacional.	Administração

	Risco:	Ocorrência de eventos climáticos extraordinários (chuvas intensas, tempestades ou vendavais) durante a execução da obra

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Risco 10	**Probabilidade:**	Médio
	Impacto:	Médio
	Danos:	Paralisação temporária dos serviços no canteiro de obras, danos estruturais aos materiais/etapas recém-executadas, atraso no cronograma físico-financeiro pactuado com o órgão repassador (Paranacidade/SEDEF) e eventual aumento de custos por aditivos de prazo ou refazimento de serviços.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Incluir no contrato cláusulas de contingência e exigência de seguro contra danos decorrentes de fenômenos da natureza (seguro de riscos de engenharia).	Administração
2	Exigir da empresa contratada a instalação de cobertura temporária e drenagem provisória no canteiro de obras para proteção das fundações e estruturas expostas.	Administração
3	Monitorar periodicamente os alertas meteorológicos da região para planejar e antecipar o resguardo de insumos, equipamentos e fases vulneráveis da construção.	Administração
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reorganizar o plano de trabalho e remanejar as equipes para frentes de serviço internas ou áreas cobertas, compensando o tempo despendido nas fases externas.	Administração
2	Notificar formalmente a fiscalização e o órgão repassador registrando os eventos climáticos extremos para fundamentar eventuais aditivos de prazo sem penalização contratual.	Administração

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se plenamente viável e razoável sob os prismas técnico, operacional, orçamentário e jurídico. A análise comparativa realizada no levantamento de mercado demonstrou que a execução direta por meio da equipe própria do município é operacionalmente inviável, dado que a complexidade e a magnitude de uma obra de engenharia para a construção da nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) — em estrutura de concreto armado e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

alvenaria — extrapolam a capacidade logística e de pessoal do quadro municipal, o qual se destina prioritariamente à manutenção ordinária e preventiva da cidade.

Dessa forma, restou evidenciada a superioridade técnica e econômica da Solução 02, que consiste na terceirização integral da obra por meio da contratação de empresa especializada do ramo da construção civil. Essa modelagem transfere adequadamente a responsabilidade técnica, o fornecimento integral de insumos, equipamentos e mão de obra à iniciativa privada, garantindo a observância estrita às normas técnicas de engenharia, acessibilidade (ABNT NBR 9050) e segurança, além de mitigar os riscos de paralisação e assegurar o pleno atendimento às diretrizes do SUAS e do órgão concedente.

Diante da análise de mercado e da fundamentação técnica e jurídica exposta ao longo deste estudo, conclui-se que a solução escolhida é viável, recaindo na contratação de empresa especializada em engenharia civil por meio de licitação na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço, visando à execução integral (regime de empreitada por preço global) da nova unidade do CRAS no Município de Lunardelli/PR.

16 – CONCLUSÃO DO ESTUDO

Foi encontrada solução viável?

(X) Sim

() Não

17 – EQUIPE DE APOIO

Ficam nomeados para compor a equipe de apoio e auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação os seguintes servidores:

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA EQUIPE DE APOIO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0

Avenida Dom Pedro II, 145 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR
www.lunardelli.pr.gov.br
Fone (43) 3478 1145

Nome	Cargo	Matrícula	Setor/Local	Assinatura
Helto Fabiano Vanjura	Mestre De Obras	30931	Obras E Serviços Urbanos	Assinado por: Helto Vanjura ***.***.789-90 03/11/2026 - 19:11 LDR8IMAUQKCS689RLGFS0W
Suellen Fernanda Da Silva Grola	Secretário Municipal do Desenvolvimento Social	10000213	Assistência Social	Assinado por: Suellen Grola ***.***.469-63 03/11/2026 - 15:29 WLMK8XAFTMSBJPBL5X1X4Q
Jessica Mostasso Lisboa	Assistente Social	99228	Assistência Social	Assinado por: Jéssica Lisboa ***.***.859-64 04/11/2026 - 08:07 GVFFR4OJTDAOVT6NGQEXGW

18 – RESPONSÁVEIS

Assinado por: Letícia Gambarotto ***.***.329-02 03/11/2026 - 15:19 2NXPDXXOSQAG0MY27CE60Q

Letícia Gambarotto
Matrícula: 1000227
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Assinado por: Matheus Gregio ***.***.609-43 03/11/2026 - 16:08 ASFSPUA3QTS0XT5Q0AQWWG

Matheus dos Santos Gregio
Matrícula: 10000341
Secretário de Obras

Lunardelli, datado e assinado digitalmente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://lunardelli.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c5a45e42-59e0-45ba-bd42-9b49401a76c0